



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 0002/2021**

Forma de Execução: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO
Regime de Fornecimento: PREÇO UNITÁRIO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
LOTE: 03
Orçamento estimado: SIGILOSO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.204.000024.2020

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, designado pela Portaria nº 004/2020, a abertura da Licitação na data, horário e local indicados, destinada à contratação do objeto citado no item 2 deste Edital e observará todos os procedimentos descritos no mesmo e em seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 13.303, de 30/06/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa Paraibana de Comunicação-EPC-RILCC de 02/01/2020; à Lei nº 10.520/2002, quanto às regras de procedimento no que couber; à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações; bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A presente licitação terá seus procedimentos licitatórios destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, destinam-se às empresas normais e ME/EPP, aplicando-se as regras de desempate, constantes nos referidos normativos, dispostas no item DA ETAPA DE LANCES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa **aberto**, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Estado à disposição da EPC, denominado Pregoeiro, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., o qual contará com equipe de apoio designada.
- 1.3. Limite de Acolhimento de Proposta e Abertura das Propostas: **09h00 do dia 16/03/2021.**
- 1.4. Início da sessão de disputa de preços: **10h00min do dia 16/03/2021.**
- 1.5. O tempo de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, em prazo não inferior a 05 (cinco) minutos, com exceção aos pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta que poderá ser encerrado em tempo inferior, e acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema, nunca superior a 30 (trinta) minutos.
- 1.6. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 5º (quinto) dia útil anterior a data de abertura, nos termos dos artigos 29 e 30 do RILCC.
- 1.7. As solicitações de esclarecimentos/impugnações deverão ser enviados para a EPC, preferencialmente, via e-mail **CPL.auniao@hotmail.com** ou entregue na sala da CPL, na Avenida Chesf, s/n, Distrito Industrial, João Pessoa – PB, CEP: 58.082-010 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.
 - 1.7.1. Na hipótese de a EPC não responder até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, de acordo com os §§2º dos artigos 29 e 30 do RILCC.
- 1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas nos sítios do Banco do Brasil S.A., www.licitacoes-e.com.br, na lista de documentos do processo e www.auniao.pb.gov.br, sendo de responsabilidade integral das Licitantes acessá-los para obtê-las.



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Pregão a aquisição e montagem de mobiliário, para uso nos setores da Empresa Paraibana de Comunicação S/A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I denominado como Termo de Referência e demais anexos.

2.1.1. A Licitação está dividida em lotes, conforme definidos em Planilha cujo modelo se encontra no Anexo IX e Termo de Referência, devendo o Licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem

3. REGIME DE FORNECIMENTO, TIPO DE LICITAÇÃO, PRAZO, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O objeto da presente Licitação será contratado em regime de preço unitário.

3.2. A presente Licitação é do tipo menor preço unitário por LOTE.

3.3. O prazo de entrega é o constante do Termo de Referência observados os comandos dos arts. 193 a 196 do RILCC.

3.4. O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contado do dia útil imediatamente posterior a assinatura do Contrato.

3.5. O preço máximo admitido para cada lote do presente processo licitatório é sigiloso e será informado quando da etapa de negociação.

3.6. As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos próprios da EPC, conforme abaixo discriminado:

RO: 430

Fonte Recurso: 270

Cód. de despesa/ Programa: 29204.24.122.5046.4216

Elemento de Despesa: 449052

SUPORTE LEGAL

4.1. A legislação que regula esta Licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

4.1.1. Lei nº 13.303 de 30/06/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.1.2. Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC- RILCC de 02/01/2020 e Código de Conduta e Integridade da EPC;

4.1.3. Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações;

4.1.4. Lei Estadual nº 9.697/2012, de 04/05/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB;

4.1.5. Lei Estadual nº 8.124 de 19 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 10272 de 09/04/2014 que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma;

4.1.6. Aviso de Licitação;

4.1.7. Edital de Licitação;

4.1.8. Minuta do Contrato;

4.1.9. Anexos.

4. SIGLAS

4.1. Para efeito desta Licitação serão usadas as seguintes siglas:

EPC	Empresa Paraibana de Comunicação
CAFIL	Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual
GOCAF	Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba
CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
CNEP	Cadastro Nacional de Empresas Punidas
RILCC	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 6.1. Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 29 do RILCC e Art. 87, §1º da Lei nº 13.303/2016.
- 6.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.
- 6.3. Na hipótese de a EPC não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 6.1. As Licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, nos sites www.centraldecompras.pb.gov.br, www.auniao.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 8.2. Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 8.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 8.2.2. Que se enquadre em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou Arts. 32 e 33 do RILCC;
- 8.2.3. Que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pela Lei 8.124, de 19 de dezembro de 2006, atualizada, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.
- 8.2.4. Com registro de inidoneidade no CEIS e CNEP declarados inidôneos pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado da Paraíba unidade federativa a que está vinculada a EPC enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 8.2.5. Suspensos do direito de licitar e contratar aplicada pela EPC.
- 8.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, especialmente os inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual -CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que desempenhará as atribuições estabelecidas no art. 26 do RILCC, destacando-se a faculdade do Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 10.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 10.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 10.3. O credenciamento da Licitante e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11. DA PARTICIPAÇÃO

- 11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



11.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado" e para acessar a sala de disputa a opção é "Sala de Disputa – acesse aqui".

11.2. Como requisito para participação no Pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

11.3. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes, disponível no site do Banco do Brasil S.A.

11.6. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e seus Anexos. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.2. A proposta eletrônica será acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do Sistema:

- ✓ Declaração de que a Licitante se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.
- ✓ Prazo de entrega;
- ✓ Detalhamento das especificações do material proposto e a ser fornecido;
- ✓ Validade da proposta, que não poderá ser inferior 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

12.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, para a totalidade do lote, e neles estar, obrigatoriamente, inclusos todos e quaisquer custos diretos e indiretos, bem como os impostos a exemplo do IPI Imposto sobre Produtos Industrializados e ICMS- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, inclusive diferença de alíquota de ICMS.

12.3.1. Para as empresas com sede que não seja o Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, para os efeitos de julgamento deverá estar acrescido nas propostas de preços desses fornecedores localizados em outras Unidades da Federação o imposto correspondente a diferença entre alíquotas interna e interestadual do ICMS. Neste caso, a Licitante deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado. Nesses casos o Pregoeiro considerará que a diferença de alíquota de ICMS está contemplada nos referidos preços ofertados, inclusive após a fase de lances.

12.3.2. Fica vedado a Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro

12.3.3. As propostas das Licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital.

12.4. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

12.5. Ao apresentar proposta e formular lances a Licitante concorda que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data da primeira sessão pública do Pregão e reconhece que a Data de Referência dos Preços (data base) será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

Concorda também, com as Declarações que serão entregues oportunamente pela Licitante vencedora, quais sejam: ANEXO III - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação; ANEXO IV - Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e Arts.32 e 33 do RILC e Lei nº 8429/1992; ANEXO V - Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 (Lei nº 10272 de 09/04/2014); ANEXO VI - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte; ANEXO VII- Declaração de elaboração independente de proposta; e ANEXO VIII - Declaração Antifraude e Corrupção.

13. DA ETAPA DE LANCES

13.1. A partir do horário e do dia previstos no sistema "licitações-e", o Pregoeiro fará a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas.

13.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

13.3. Havendo inoperância do sistema licitações-e por motivos alheios a vontade da EPC, o Pregoeiro enviará mensagem às Licitantes por meio do aplicativo do sistema. As Licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em "consultar mensagens".

13.4. A Licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada Licitante. Para a Licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão "Detalhes Disputa" que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

13.4.1. O valor mínimo entre os lances será de **1.00% (um por cento)**.

13.5. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, as Licitantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance às demais Licitantes.

13.6. A Licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

13.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.8. No caso de microempresas e/ou empresas de pequeno porte ficarem com o percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, será considerado empate. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, se houver interesse, efetuar lance de valor inferior ao menor preço já registrado.

13.8.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá em 05 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

13.9. Não havendo manifestação da Licitante, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Caso haja igualdade de propostas entre licitantes, o sistema permitirá que os fornecedores empatados possam encaminhar propostas fechadas de desempate, conforme estabelecido no inciso I do art. 55 da Lei 13.303/16 e do art.77 do RILCC

13.9.1. Na sala de disputa o sistema enviará mensagem automática, informando sobre o reconhecimento do empate e orientando os fornecedores quanto ao envio da nova proposta fechada visando o desempate.

13.9.2. O Sistema disponibilizará aos fornecedores empatados o prazo de até 10 minutos para enviar suas propostas de desempate.

13.9.3. Caso persista o empate, o Pregoeiro selecionará o fornecedor escolhido com base nos critérios definidos nos inc. III e/ou IV do art. 55 da Lei 13.303/16 e do art.77 do RILCC.

10



13.9.4. Não havendo mais nenhuma proposta ou lance em situação de empate, o sistema emitirá mensagem apontando a proposta melhor classificada, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

13.9.5. Sendo a Licitante declarada vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 13.9 e seus subitens.

13.10. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

13.11. As Licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

13.12. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro sobre a acerca da aceitação do lance de menor valor.

Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Pregoeiro deverá negociar com este licitante condições mais vantajosas, especialmente quanto ao valor;

13.12.1. Sem prejuízo do sigilo do valor orçado, que será mantido até o final da etapa competitiva, a negociação de que trata o subitem anterior poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado;

13.12.2. Quaisquer propostas que permanecerem, após negociação, com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas;

14. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. O Pregoeiro negociará com a Licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta”, nos termos do art. 57, incisos XVII e XVIII do RILCC.

14.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, sendo vencedora a proposta de menor preço observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto constantes do Termo de Referência.

14.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

14.4. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

14.5. Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação e que a mesma não esteja inserida na exceção que trata o inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

14.6. Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

14.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a EPC e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

14.8. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

14.9. Encerrada a negociação deverão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

14.10. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar enviará a proposta de preços atualizada com o último lance ou valor negociado no prazo de até 05(cinco) horas, via e-mail prego eletrônico cpl@epc.pb.gov.br, após solicitação do pregoeiro, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme o caso.

110

14.11. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance e respectivos “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, conforme o caso, deverão ser enviados para a Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC, localizada na Av. Chesf, s/n, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP 58.082-010, para recebimento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da indicação do(s) Licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 21 (vinte e um) dias.

14.11.1. A Licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar a sua Proposta de Preços, nos termos dos Modelos ANEXO IX - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (inclusive Planilha de Preços), constando a Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).

14.11.2. Na proposta de preços da Licitante vencedor deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) prazo de validade da proposta;
- c) prazo máximo de entrega do objeto, conforme parâmetro do Termo de Referência;
- d) preço total de cada Lote, em algarismo e por extenso (total), expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos, bem como os impostos a exemplo do IPI Imposto sobre Produtos Industrializados e ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, inclusive diferença de alíquota de ICMS.
- f) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta os “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos materiais/equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do(s) lote(s).

14.12. Deverá ser apresentado junto da proposta documento que comprove poderes do representante legal, na forma dos subitens 15.3.1 e 15.3.2 do Edital ou procuração.

14.12.1. Para efeito de atendimento a este item também se faz necessário que o Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social seja acompanhado de cópia das cédulas de identidade do Sócio Administrador e do procurador da licitante.

14.13. A Licitante deverá apresentar, ainda, as seguintes Declarações nos termos dos anexos identificados:

14.13.1. ANEXO III - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação; ANEXO IV - Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e Arts.16 e 17 do RILCC; ANEXO V - Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 (Lei nº 10272 de 09/04/2014); ANEXO VI - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso); ANEXO VII- Declaração de elaboração independente de proposta; e ANEXO VIII - Declaração Anti fraude e Corrupção.

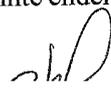
14.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar auto declaração de enquadramento, conforme Modelo firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, acompanhada da respectiva comprovação de poderes ou competente procuração.

14.15. A identificação de que a empresa não atende as condições de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, implicará o afastamento da Licitante do processo licitatório. Comprovada a falsidade da declaração apresentada pela Licitante, impõe-se sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

14.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos exigidos nesse item do Edital deverão ser apresentados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da disputa, no seguinte endereço: Avenida



Chesf, s/n, Distrito Industrial, João Pessoa – PB, CEP: 58.082-010, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min horas.

15.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente inclusive autenticação digital feita por cartório competente ou Pregoeiro/ Equipe de Apoio, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtida pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

15.2.1. Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a EPC.

15.2.2. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data da primeira sessão pública.

15.2.3. O não atendimento ao previsto neste item 15.1 poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades previstas no RILCC, Art. 208 e seguintes

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

15.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

15.3.4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e IN DREI nº 36, de 02/03/2017, Art. 3º.

15.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

15.4.2. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

15.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

15.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

15.4.5. Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

15.4.6. Prova da regularidade com a Fazenda Pública Municipal, da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal.

15.4.7. Sendo ou não contribuinte, a Licitante fica obrigada a apresentar as certidões solicitadas nos itens 15.4.5 e 15.4.6.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

15.5.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação

15.5.1.1. Licitante em recuperação judicial ou extrajudicial pode participar da licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas no edital além da verificação de que o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor e sendo cumprido, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



15.5.2. Balanço Patrimonial na forma da Lei, do exercício social vigente, já exigível e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do registro do comércio.

15.5.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.5.2.2. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto a Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

15.5.2.3. É permitido ao Licitante apresentar balanço intermediário, assinado por contador e arquivado nos órgãos competentes. Nesses casos, o Licitante deve comprovar os contratos, recebimentos e as operações que alteraram sua condição econômica e financeira.

15.5.2.4. Licitante constituído no exercício em que se realiza a licitação deve apresentar balanço de abertura ou documento equivalente, devidamente assinado por contador e arquivado no órgão competente.

15.5.3. Na hipótese de ser a Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

15.5.4. Microempresas e empresas de pequeno porte devem atender a todas as exigências para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas no edital.

15.5.5. A análise da situação financeira da Licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de: Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

15.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.6.1. Atestado(s) em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou esteja fornecendo de forma satisfatória o(s) produto(s) a ser licitado(s).

15.6.1.1. Para comprovação da veracidade das informações apresentadas, fica reservada à EPC a promoção de diligências necessárias, nos termos do Art. 26, parágrafo único do RILCC. Assim, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pela Licitante serão de sua responsabilidade, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas na legislação civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Processo da Licitação.

15.6.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo do emitente;
- Objeto contratual;
- Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.

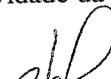
15.6.1.3. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

15.6.2. A licitante deverá apresentar, ainda, para sua habilitação no certame: Certificado de boas práticas de fabricação;

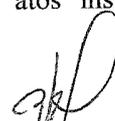
15.7. DEMAIS CONDIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO

15.7.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.7.2. São de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste item 15 e seus subitens. Ocorrido o não atendimento das condições de habilitação, será retomada a sessão e consultadas as demais Licitantes, uma a uma, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da negociação levada a efeito pelo Pregoeiro, observado que este examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor e a efetividade da proposta, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.



- 15.7.3.** O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pela Licitante, com a validade em vigor e compatível com o objeto do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 15.3 a 15.5 (exceto a CNDT).
- 15.7.4.** Na hipótese de algum documento que já conste do CECH estar com o seu prazo de validade vencido, a Licitante deverá incluir no envelope da documentação de habilitação, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.7.5.** Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.7.6.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 15.7.7.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais.
- 15.7.8.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.7.9.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 15.7.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada habilitada e vencedora.
- 15.7.11.** Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua regularidade fiscal, será emitida mensagem pelo Pregoeiro no “Chat Mensagens” notificando a empresa da irregularidade. Em havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.7.12.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 15.7.13.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 208 e seguintes, no que couber do RILCC, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.
- 15.7.14.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 15.7.15.** A informação acerca do valor orçado para cada lote ocorrerá quando da negociação com o detentor da melhor oferta e após o encerramento da etapa de negociação para os demais.
- 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, manifestando-se de forma motivada a intenção de recurso no site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), dentro do prazo estabelecido pelo sistema, devendo a peça de recurso ser enviada por e-mail cpl@epc.pb.gov.br e cujo original deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis data máxima para apresentação das razões do recurso; ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 16.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





16.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

16.4. O Pregoeiro possui competência para rejeitar a intenção de recorrer, quando restar evidente a ausência de interesse de agir e de motivação do recurso; isto é, quando da inexistência de efetiva e inequívoca declaração motivada da intenção de recorrer;

16.5. A finalidade da norma é permitir ao Pregoeiro afastar da Licitação manifestações de Licitantes que, de pronto, revelam-se nitidamente protelatórias seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por ausência de requisitos extrínsecos como o da tempestividade;

16.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Homologada a Licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o Contrato no prazo e condições definidos no subitem 18.2 deste Edital.

18.2. A Licitante vencedora será convocada para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, proceda a assinatura e retirada do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no RILC, salvo motivo justificado e aceito pela EPC.

18.2.1. Como condição para celebração do Contrato a Licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, conforme determina a legislação vigente. A manutenção das condições de regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante atualização das respectivas certidões no Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

18.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar e retirar o Contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Art. 210, inciso I do RILCC. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a correspondente habilitação das Licitantes observado a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado ao menos, ao nível do Orçamento EPC.

18.4. As Licitantes deverão considerar que:

18.4.1. São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

18.4.2. Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19. DO CONTRATO

19.1. DOS PRAZOS:

19.1.1. Os Contratos celebrados com a EPC terão prazo de vigência e prazo de execução.

19.1.2. O prazo de vigência do Contrato terá início no dia útil imediatamente posterior a assinatura do Contrato.

19.1.3. O prazo de execução corresponderá ao prazo que a Contratada tem para a entrega do objeto contratado.

19.1.4. Os prazos do Contrato poderão ser prorrogados, observando-se os Arts. 160 a 165 do RILCC.

19.2. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

19.2.1. Cabe a Contratada fornecer os bens objeto do Contrato conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

19.2.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à EPC, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente Licitação.

19.2.3. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação junto ao Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

19.2.4. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela EPC.

19.3. DOS ENCARGOS DA EPC

19.3.1. Os encargos da EPC encontram-se no Termo de Referência.

19.4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

19.4.1. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) ser apresentada(s) em 2 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou ressalvas, sendo uma necessariamente a 1ª via (original).

19.4.2. Na(s) Nota(s) Fiscal(is), deverá constar o número do Contrato, o número da agência e da conta bancária correspondente. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) conforme a legislação fiscal vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos.

19.4.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) compreenderá(ão) os bens fornecidos, destaque dos impostos e deverá(ão) ser protocolada(s) na área gestora do Contratos.

19.4.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente certificada(s) pela área gestora.

19.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.4.6. Fica estabelecido que a Contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a EPC não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados através de crédito na conta corrente da Contratada.

19.4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.4.8. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

19.4.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.5. DAS SANÇÕES

19.5.1. A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILCC em especial os Arts. 208 a 218 do RILCC e na Lei 13.303/2016:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a EPC, por até 02 (dois) anos;

19.5.2. As sanções constantes no subitem 19.5.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.5.3. As condutas que podem levar a aplicação de penalidades encontram-se descritas no RILCC e na Lei 13.303/2016.

19.5.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

19.5.4.1. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente;

19.5.4.2. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela EPC;



19.5.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EPC em virtude de atos ilícitos praticados;

19.5.4.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaçar, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.5.4.5. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

19.5.4.6. Incorrer em inexecução contratual;

19.5.4.7. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

19.5.4.8. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

19.5.4.9. Ter afastado ou procurado afastar Licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.5.4.10. Ter fraudado Licitação ou Contrato dela decorrente;

19.5.4.11. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de Licitação ou celebrar Contrato;

19.5.4.12. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

19.5.4.13. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública;

19.5.4.14. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;

19.5.4.15. Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;

19.5.4.16. Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.4.17. Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada;

19.5.4.18. Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;

19.5.4.19. Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela EPC na execução do Contrato, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso;

19.5.5. Estendem-se os efeitos das sanções também aos profissionais que tenham praticado quaisquer dos atos acima indicados.

19.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.6.1. É proibido a subcontratação, com exceção do que dispõe o inciso III do artigo 48 do RILCC.

19.7. DO PREÇOS (R)

19.7.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em Licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor. De consequência, a apresentação de uma proposta na Licitação fará prova de que a Licitante:

20.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve as informações necessárias, antes de apresentá-la.

20.1.2. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

20.1.3. Considerou que o edital e/ou anexos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

20.1.4. Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

20.2. Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da Licitação são complementares entre si.



20.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital do Pregão e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

20.3. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

20.4. A EPC poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação a qualquer tempo, antes da data limite para o acolhimento das propostas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.4.1. A EPC reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por interesse público anteriormente ao início da fase de lances ou propostas.

20.4.2. Em havendo interesse de revogação após iniciada referida fase, a mesma será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todas as Licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.

20.4.3. A EPC reserva a si o direito de anular a Licitação, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade.

20.5. A EPC poderá, até a data da celebração do Contrato, inabilitar por despacho fundamentado a vencedora da Licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

20.6. É facultado à EPC, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

20.7. O Pregoeiro tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação.

20.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente Licitação serão disponibilizadas no site do órgão Licitante no endereço: www.auniao.pb.gov.br

20.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da EPC, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

20.10. A Licitante deverá informar imediatamente a EPC, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

20.11. Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB, com renúncia aos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e Arts.32 e 33 do RILCC e Lei nº 8.429/1992

ANEXO V - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 (Lei Nº 10272 DE 09/04/2014)

ANEXO VI–Modelo de Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VII- Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta

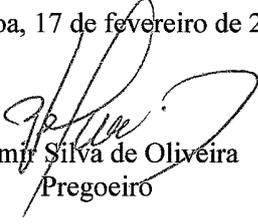
ANEXO VIII - Modelo de Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 01/08/2013)





ANEXO IX - Modelo de Carta de apresentação da Proposta de Preços.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.


Valmir Silva de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

....., de de

À
Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° xxxxx/ 202x

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos Arts. 34 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC, RILCC de 02 de janeiro de 2020, sob as penalidades legais e administrativas cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital quanto a Habilitação Jurídica; a Regularidade Fiscal; e a Qualificação Econômico – Financeira em especial no tocante a boa situação financeira da empresa a ser comprovada nos termos do Edital.

Declaramos, em especial, que atendemos plenamente as condições de qualificação técnica estabelecida nos termos do Edital, e temos ciência de que em caso de declaração falsa, tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a EPC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Responsável
(nome / cargo / assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E ARTS.32 E 33 DO RILCC E LEI Nº 8.429/1992

....., de de

À
Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/ 202x

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos Arts. 32 e 33 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC, RILCC de 02 de janeiro de 2020, e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais e administrativas cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação neste Pregão, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela EPC conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa, tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a EPC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Responsável
(nome / cargo / assinatura)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELA LEI ESTADUAL Nº 8.124/2006 (INCISO III DO ART. 1º FOI ALTERADO PELA Lei Nº 10272 DE 09/04/2014)

XXXXXXXX, XXXX de XXXX de XXX

À
Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nºxxxx/ 202x

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Art. 32, Parágrafo Único, inciso II e alíneas “a” e “b” do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC, RILCC de 02 de janeiro de 2020, no inciso III do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta-, sob as penalidades legais e administrativas cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação neste Pregão, ficando afastado qualquer impedimento de participação em Licitações ou de contratação pela EPC conforme estabelecido pelos referidos artigos quanto a nossa empresa possuir em seu quadro sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006. Declaramos que temos ciência de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a EPC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Responsável
(nome / cargo / assinatura)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

....., de de

Empresa Paraibana de comunicação S/A-EPC
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxx/ 202x

Prezados Senhores,

A (**nome da empresa**), com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em __/__/__, NIRE (nº), CNPJ (nº), estabelecida na (**Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP**), declara, sob as penas da Lei, que: Se enquadra na condição de [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ _____ [dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano-calendário de início de atividade].

Declaramos que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses abaixo, nos termos da Lei Complementar 123/2016:

- I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II -que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III -de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
- IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
- V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
- VI -constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII -que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII -que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X - constituída sob a forma de sociedade por ações;
- XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Atenciosamente,

Responsável
(nome / cargo / assinatura)



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

....., de de

À

Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/202x

Prezados Senhores,

[identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído de [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, quanto a participar ou não da referida Licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;

Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da EPC antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Responsável
(nome / cargo / assinatura)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846, DE 01/08/2013)

....., de de

À

Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/202x

Prezados Senhores,

[identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído de [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 38.308/2018, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Atenciosamente,

Responsável
(nome / cargo / assinatura)

ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

....., de de

À

Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/202x

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços a serem considerados para fins de Licitação e contrato são os constantes da Planilha de Quantidades e Preços a seguir.

Item	Descrição	UN	Quant.	PREÇO UNITÁRIO de origem +diferença de alíquota=18%	TOTAL
LOTE 1					
01	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO.</p> <p>1) ENCOSTO - Com espaldar médio com carenagem traseira injetados em polipropileno. Reforço metálico estrutural para o encosto em chapa de aço estampada SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré- definidas, em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 3", obedecendo à variação máxima permitida, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura e com densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em courvin.</p> <p>2) ASSENTO—Injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura e com densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em courvin.</p> <p>3) MECANISMO DE RECLINAÇÃO — Por sistema sincronizado com relação 2:1 com placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura para fixação do assento, obedecendo à variação</p>	UN	80		



<p>máxima permitida, e corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção corri eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, obedecendo à variação máxima permitida, com pistão pressurizado</p> <p>Classe 4 com curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1 °26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno).</p> <p>4) BASE— Base giratória injetada em Poliamida 6.6 (ou material similar) com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes. reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Pistão de regulagem de altura com encaixe através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas 60 mm, obedecendo à variação máxima permitida, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p> <p>5) APOIA-BRAÇOS — Em formato “T” com regulagem de altura em 7 posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apoiar braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em termoplástico. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão.</p> <p>ACABAMENTO — Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p>Características específicas: Dimensão: Altura final: 900 — 1110mm; Altura do assento ao piso: 460 — 562mm; Largura do assento: 490mm; Profundidade do assento: 482mm; Largura</p>				
---	--	--	--	--



	do encosto: 420mm;Altura do encosto: 492 — 560mm.Condições Adicionais:A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O produto devera ter ABNT NBR 13962/20 18, laudo expedida por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 e NR 17. Garantia mínima de 2 anos do fabricante.				
LOTE 02					
01	ESTOFADO DE 03 LUGARES EM LINHA RETA COM ALMOFADAS SOLTAS NO ASSENTO E AGRUPADA S NO ENCOSTO.ASSENTO E ENCOSTO - Com armação em madeira de eucalipto selecionada tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, grampos galvanizados, pés alumínio com dimensão 50x50x 140mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento solto com espuma laminada D-26 Soft, e a do encosto fixo com urna de espuma laminada D-23 Soft, ambas possuem uma camada de fibra 2TB150, revestidas em couro ecológico.ACABAMENTO — Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas:Dimensão: Largura: 1900mm;Profundidade: 800mm;Altura: 830mm;Altura do assento ao piso: 450mm; Inclinação do plano do assento para o plano do encosto: 102°.Condições Adicionais:A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O produto devera ter relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 15164/2004 e NR 17. Garantia mínima de 2 anos do fabricante.	UN	02		



LOTE 03					
01	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS E 2 CHAVES.</p> <p>1) CORPO Composto por lateral em MDF ou MDP com 18mm de espessura, fundo e base produzidos em madeira prensada MDF ou MDP de 15mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em Poliestireno ou PVC (ou similar) de no mínimo 0,43mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, coladas pelo sistema Hot Melt.</p> <p>2) GAVETAS Produzidas em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm de espessura na frente e 15mm de espessura nas laterais, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em Poliestireno ou PVC (ou similar) de no mínimo 0,45mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras produzidas em chapa de aço dobrada e roldanas produzidas em nylon ou poliacetal, com trava de segurança. As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar) de no mínimo 1mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>3) TAMPO Sobreposto ao corpo produzido em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com mínimo 2 mm de espessura, obedecendo à variação máxima pas faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as</p>	UN	40		



<p>faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno(ou material similar) com mínimo 2m de espessura, obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>4) BASE-Com 04 rodízios auto lubrificantes de duplo giro com diâmetro de aproximadamente 35mm produzido em polipropileno copolímero (ou similar) na cor a definir, com suporte de carga de no mínimo 40 kg por rodízios.</p> <p>5) SISTEMA DE TRAVAMENTO DA GAVETA-Através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de duas fechaduras com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado existem a escamoteável. O sistema deve permitir o chaveamento das gavetas de duas em duas, ou seja, a primeira fechadura chaveia as duas primeiras, e a segunda, as duas últimas.</p> <p>FIXAÇÃO- A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores e parafusos minifix. ACABAMENTO Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura permitida.</p> <p>4) BASE- Com 04 rodízios auto lubrificantes de duplo giro com diâmetro de aproximadamente 35mm produzido em polipropileno copolímero (ou similar) na cor a definir, com suporte de carga de no mínimo 40 kg por rodízios.</p> <p>5) SISTEMA DE TRAVAMENTO DA GAVETA-Através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de duas fechaduras com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável. O sistema deve permitir o chaveamento das gavetas de duas em duas, ou seja, a primeira fechadura chaveia as duas primeiras, e a segunda, as duas últimas.</p> <p>FIXAÇÃO- A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores e parafusos minifix. ACABAMENTO Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura</p>				
--	--	--	--	--



	<p>de aproximadamente 210°C. Características específicas: Dimensões: (400x500x598)mm(L x P x H). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento).Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a un>Sao de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Garantia mínima de 2 anos do fabricante. Obs: Garantia mínima de 5 anos do fabricante. Apresentar certificação da ABNT NBR 13961/2010, Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo Inmetro."</p>				
02	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS. 1) CORPO — Produzida em madeira prensada MDP ou MDF, com suas laterais medindo no mínimo 18mm de espessura, fundo medindo no mínimo 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno com espessura mínima de 0,45mm obedecendo à variação máxima permitida, com alta resistência a impactos.2) TAMPO — Produzido em madeira prensada MDP ou MDF com no mínimo 25mm,obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais devem ter fita de borda reta produzida em poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, cor a definir. Fixação da união dos componentes do corpo dos armários deverá ser feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico.3) PORTAS— Produzidas em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 18mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com chaves com sistema</p>	UN	20		



<p>escamoteável, face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces Laterais devem ter fita de borda reta produzida em poliestireno ou similar, com no mínimo 1 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro 35mm obedecendo à variação máxima permitida, confeccionada em aço de alta resistência, automática com tecnologia Silent System (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 100° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formatos, retangular na cor prata ou similar</p> <p>4) PRATELEIRAS— produzidas em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 18mm, obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais devem receber fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com no mínimo 0,5mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, coladas por processo Hot Melt. A prateleira regulável deverá ter um reforço em estrutura tubular de secção oblongo, em aço SAE 10"x20", mínimo de 16x30x 1,2mm, obedecendo à variação máxima permitida. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm, obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>4) BASE— produzida em aço com 4 (quatro) niveladores de altura com rosca com base em Polipropileno (ou similar). Com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20mm, obedecendo à variação máxima permitida, injetadas em Polipropileno ou (similar).</p> <p>ACABAMENTO— Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de</p>				
---	--	--	--	--



	<p>aproximadamente 210°C. Características específicas: Dimensões: (800x500x1600)mm (L x P x H) Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicada uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 13961/2010, FSC (Certificado de Cadeia de Custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. O produto deverá atender as normas da NBR 14535/08. O produto deverá atender as normas da ABNT ISO — NBR 14.020/2002 e 14024/2004. Garantia mínima de 2 anos do fabricante.</p>				
03	<p>MESA DIRETOR COMPOSTA POR 01(UMA) ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” COM EXTENSÃO GOTA.</p> <p>MESA medindo Lado (L1) 2400x800mm x (L2) 1600x600mm com Gota com diâmetro 100mm + CONEXÃO EM “L” medindo 1200x1200x600mm + ARMÁRIO PEDESTAL medindo 800x600x730mm. 1) TAMPO DA ESTAÇÃO COM GOTA — Produzido em formato de “L”, em tampo (inico, com a superfície de trabalho finalizada em raios tangentes tendo em uma das extremidades uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, em madeira prensada em MDF ou MDP de 25mm obedecendo à variação máxima permitida, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2mm em Poliestireno ou PVC (ou material similar). Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato</p>	UN	05		



<p>triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 1 20°, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm obedecendo à variação máxima permitida e 03 organizadores de cabos equidistantes 120°, cada um deles subdividido em duas passagens de cabos. 2) CONEXÃO de 1200x 1200mm— Produzido em formato de "L", com superfície de trabalho em madeira prensada em MDF ou MDP de 25mm, obedecendo à variação máxima permitida, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2mm em Poliestireno ou PVC (ou material similar). Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 1 20°, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm obedecendo à variação máxima permitida e 03 organizadores de cabos equidistantes 120°, cada um deles subdividido em duas passagens de cabos. 3) PAINEL FRONTAL DA ESTAÇÃO E DA CONEXÃO— Em madeira prensada MDF ou MDP espessura de 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda reta 0,4mm da cor do melamínico. 4) ESTRUTURA DA ESTAÇÃO E DA CONEXÃO— Em aço SAE 1020, base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, coluna central em chapa de aço estampado, com travessa superior em chapa de aço, coluna de canto sextavada ou cilíndrica com chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação. 5) ARMÁRIO BAIXO TIPO PEDESTAL: 5.1) CORPO Em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em</p>				
---	--	--	--	--



<p>ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno. 5.2) TAMPO — Produzido em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm,obedecendo à variação máxima permitida,com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em Poliestireno ou PVC (ou material similar) com no mínimo 2,0 mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida.5.3) PORTAS— Produzidas em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 18mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com no mínimo 1mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, colada pelo processo Hot Melt. Dobradiças em aço de alta resistência, tipo caneco com diâmetro 35mm, com tecnologia silent systm (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel.Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS ou similar,produzido em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar. 5.4) PRATELEIRAS— O lem madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 18mm,obedecendo à variação máxima permitida,revestidas nas faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar)com no mínimo 0,5mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, coladas pelo processo Hot Melt. Para cada prateleira regulável deverá ter um reforço em estrutura tubular de secção oblongo, em aço.As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no</p>				
--	--	--	--	--



	<p>mínimo a cada 100mm,obedecehdo à variação máxima permitida.5.5) BASE— Em aço com 4 niveladores de altura com rosca M6 e com base em polipropileno. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, rodapé confeccionado em chapa metálica com no mínimo 18,5 x 37 mm e no mínimo 1,5mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida. ACABAMENTO— Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: Mesa com extensão gota: L1 - (2400x800)mm com gota de (1100mm x L2 -1600x600mm x 730mm) (C x P x H);Conexão em “L”: (1200 x 1200 x 730)mm (C x P x H);Armário pedestal:(800x600x730)mm (C x P x H). Condições Adicionais:Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis.Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. O produto devera ter certificação da ABNT NBR 13966/2008, ABNT NBR 1396 I /2010,FSC (Certificado de cadeia de custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. Garantia mínima de 2 anos do fabricante.</p>				
04	<p>MESA RETA. 1)TAMPO - Produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida. Com guia passa cabos para tampo injetado em</p>	UN	22		



<p>termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 120°, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm. 2) ESTRUTURA— Em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior.</p> <p>3) PAINEL FRONTAL — Em madeira prensada MDF ou MDP espessura de 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda reta de 0,4mm em PVC ou Poliestireno (ou material similar), obedecendo à variação máxima permitida, da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak.4)CALHA— Eletrificável dobrada em forma de “C”, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao tampo através de parafusos auto atarraxantes para madeira. FIXAÇÃO-O tampo deverá ser fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira. ACABAMENTO — Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: (1200x600x740)mm (LxPxH). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O</p>				
---	--	--	--	--



	<p>processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado; O produto deverá ter certificação da ABNT. NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas e da NBR 14535 /2008 de laboratório acreditado pelo INMETRO. Garantia mínima de 2 anos do fabricante.</p>				
05	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARESEM "X". 1)TAMPOS em formato de "L" inteiriço confeccionado em madeira prensada MDP ou MDF com espessura de 25mm, obedecendo à variação máximapermittida, revestido com laminado melamínico de baixapressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno com espessura de 2,0mm,obedecendo à variação máxima permitida na mesma cor do tampo, com suporte de pé em estrutura metálica com coluna central em tubo 2" com 2,25mm de espessura, com travessa superior em chapa de aço estruturado com tubo de aço de diâmetro 5/8" e espessura 1,4mm, e travessa inferior de tubo de aço SAE 1020 20x45x1,2mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis, com rosca e injetadas em polietileno. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso 4,5 x 21mm. Suporte para fixação de tampos acoplados aos painéis, confeccionado em chapa de aço com 1,6 mm de espessura, fixado ao painel através de sistema de encaixe, possibilitado por dobras estampadas no suporte metálico.2) PAINÉIS DIVISÓRIA— Painel dotado de orifícios para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical, constituída de estrutura em alumínio extrusado com espessura de 10cm obedecendo à variação máxima permitida, sem uso de soldas, fixadas através de encaixes na própria face, parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em</p>	UN	08		



<p>polietileno da mesma cor do painel, parte superior a cima do tampo de trabalho com passagem interna de fiação e estrutura de tomadas com 05 saídas para elétrica, dados evoz, face removível de fácil encaixe. Painel com capacidade de variação de altura sem a desmontagem da ilha de trabalho, apenas por encaixe, possibilitando o aumento das alturas utilizando os mesmos painéis existentes, sem o uso de parafusos, com sapatas em polietileno com regulagem de altura.3) CUBO DE CONEXÃO PARA PAINÉIS DIVISÓRIOS— Cubo de conexão em aço SAE 1020 com 3,15 mm de espessura. Composto de 4 peças soldadas entre si com solda tipo Mig, com tratamento de zincagem.4) TAMPA DA ARMAÇÃO— Em alumínio, fixada através de engate, com espessura de 1,68 mm.5) FACES— Faces inferiores em chapas de madeira aglomerada de 9,5mm obedecendo à variação máxima permitida, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Faces superiores em chapa de MDF ou MDP de 9,5mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, revestida em tecido 100% poliéster. Fixação ao quadro através de engate confeccionado em chapa de aço. ACABAMENTO— Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante e pintura eletrostática epóxi-pó. Características específicas: Dimensões da Estação: (4) (1400 x 1400 x 600)mm (L x P). Dimensões das divisórias: (4) (1400 x 1050 x 100)mm (L x H x E). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado; O produto devera ter certificação da ABNT. NBR 13967/2011,</p>				
---	--	--	--	--



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

	FSC(Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO; O produto devera ter Certificação da ABNT ISO — NBR 14020/2002 , 14024/2004.e laudo 1 4535/08. Garantia mínima de 2 anos do fabricante.				
--	--	--	--	--	--

Alíquota de ICMS do Estado de origem: _____.

Diferencial de Alíquota de ICMS: _____.

Fabricante: _____ Marca: _____.

O valor de nossa Proposta é de R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da apresentação da Proposta, salvo manifestação em contrário, de nossa parte, lavrada em tempo hábil.

Atenciosamente

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da empresa